



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2370/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.700,00 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.02	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.062.0002.2.037	OP. MANUTENÇÃO SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS.....	R\$ 16.700,00
(242) 3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.500,00
(260) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OP. MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 300,00
(326) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 300,00
02.01.06	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0002.2.247	OP. MANUTENÇÃO ASSES. PLAN. CONVÊNIOS.....	R\$ 39.100,00
(575) 3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 33.500,00
(592) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.600,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
04.125.0025.2.052	OP. MANUTENÇÃO DEPTO DE TRÂNSITO.....	R\$ 200,00
(933) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 200,00
310.0000	Saúde - Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0017.2.022	CENTRO DE ESPECIALIDADES.....	R\$ 58.800,00
(2572) 3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 55.100,00
(2584) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.700,00
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	R\$ 20.000,00
(2774) 3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 17.300,00
(2790) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.700,00
10.304.0030.2.002	VIG. SANITÁRIA, AMB. SAÚDE DO TRABALHO.....	R\$ 700,00
(2860) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 700,00
510.0000	Assistência Social - Geral	
02.05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0021.2.150	OP. MANUT. DEPTO ADM. BEM ESTAR SOCIAL.....	R\$ 1.200,00
(3120) 3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.225	OP. MANUT. SEC. AGRICULTURA.....	R\$ 51.700,00
(3920) 3190.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 45.000,00
(3938) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.700,00
	TOTAL.....	R\$ 188.700,00

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.02	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.062.0002.2.037	OPER. E MANUT. SECRETARIA NEG. JURÍDICOS.....	R\$ 8.000,00
(255) 3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
(258) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(270) 3390.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
(290) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 800,00
(292) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.400,00
04.062.0002.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	R\$ 3.100,00
(299) 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
(301) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
(304) 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 300,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPER. E MANUT.DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 44.380,00
(326) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(389) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.380,00
04.122.0002.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	R\$ 24.000,00
(398) 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
(400) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(403) 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.000,00
(407) 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
02.01.06	ASSES.DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.002.2.247	OPER. MANUT.DA ASSES.E PLANEJ. CONVÊNIOS	R\$ 7.800,00
(590) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
(602) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,00
110.000	GERAL	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.041	OPER. MANUT. DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.500,00
(670) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00
04.122.0002.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	R\$ 3.000,00
(678) 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 500,00
(680) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(683) 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
(687) 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO MANUT. DO DEP. DE OBRAS	R\$ 32.000,00
(704) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(706) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
15.452.0026.2.028	MANUT. DO SERV. DE CEMITÉRIO	R\$ 10.000,00
(743) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
26.782.0013.2.007	CONSER. DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	R\$ 49.920,00
(867) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 16.500,00
(869) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.420,00
(889) 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
(911) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
	TOTAL	R\$ 188.700,00

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, instituído pela Lei nº 2055/2013, de 21 de novembro de 2013, e suas alterações e na Lei nº 2176/2014, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, ficam alterados os valores das Ações constantes do caput e do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não irão alterar o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2176/2014, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

